SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0008881-68.2010.8.26.0566/01 - 900/10

Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença -**Exeqüente: **Adriana de Lourdes Roberto**

Executado: Abn Amro Bank Sa

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 22 de fevereiro de 2016 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls. 168, a favor da exequente.

No ato do levantamento, deverá **a exequente** proceder o recolhimento das custas finais no importe de 2% do valor da condenação, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, uma vez que referido valor está incluído no depósito feito pelo executado, conforme já consignado no despacho de fls. 172, comprovando nos autos .

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 22 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA